

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區
第16/2015號行政法規

嬰兒配方奶粉致病性微生物限量

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項及第5/2013號法律《食品安全法》第七條第三款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

第一條 標的及範圍

一、本行政法規訂定嬰兒配方奶粉中致病性微生物的限量，以保障食品的衛生安全。

二、核准《嬰兒配方奶粉致病性微生物限量列表》，該列表載於為本行政法規組成部分的附件。

三、本行政法規適用於嬰兒配方奶粉於包裝後直至啓封前的任何粉狀終產品。

第二條 定義

為適用本行政法規的規定，下列用語的含義為：

(一) “嬰兒”是指十二月齡或以下的人；

(二) “嬰兒配方奶粉”是指一類可滿足嬰兒從出生至可適當輔食餵養的最初數月的營養需求而特別配製的粉狀母乳替代品；

(三) “致病性微生物”是指可能會引致食物中毒的微生物，包括可在食品內釋出毒素的微生物，或使腸道受感染而令人發病的微生物。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 16/2015

Limite de microrganismos patogénicos em fórmulas infantis para lactentes

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 5/2013 (Lei de segurança alimentar), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1. O presente regulamento administrativo estabelece o limite de microrganismos patogénicos em fórmulas infantis para lactentes, com vista a salvaguardar a higiene e a segurança alimentar.

2. É aprovada a Lista do limite de microrganismos patogénicos em fórmulas infantis para lactentes, que consta do anexo ao presente regulamento administrativo e do qual faz parte integrante.

3. O presente regulamento administrativo aplica-se a quaisquer produtos finais em pó das fórmulas infantis desde a sua embalagem até que estes sejam desembalados.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos do presente regulamento administrativo, entende-se por:

1) «Lactentes», as pessoas com idade igual ou inferior a 12 meses;

2) «Fórmulas infantis», os substitutos do leite materno em pó, especialmente formulados para satisfazer os requisitos nutricionais de lactentes durante os primeiros meses desde o parto até à introdução dos alimentos complementares apropriados;

3) «Microrganismos patogénicos», todos os microrganismos que podem causar intoxicação alimentar, inclusivamente os que libertam toxinas nos géneros alimentícios ou que infectam os intestinos, induzindo doenças.

第三條

限量標準

限量標準應符合第一條第二款所指列表的規定。

Artigo 3.º

Critério do limite

O critério do limite deve estar em conformidade com o previsto na lista referida no n.º 2 do artigo 1.º.

第四條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一五年十月十五日制定。

命令公佈。

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 15 de Outubro de 2015.

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件

ANEXO

嬰兒配方奶粉致病性微生物限量列表

Listo do limite de microrganismos patogénicos em fórmulas infantis para lactentes

(第一條第二款所指者)

(a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º)

致病性微生物 Microrganismos patogénicos	限量 Limite
阪崎氏腸桿菌（克洛諾菌屬） <i>Enterobacter Sakazakii</i> (espécie <i>Cronobacter</i>)	不得檢出 Não pode ser detectado
沙門氏菌 <i>Salmonella</i>	